

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0002/2004

INSTITUI DIÁRIAS PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de Diárias aos Servidores da Câmara Municipal, quando em viagem a serviço da Câmara ou participação em evento que tenha o objetivo de aperfeiçoamento e qualificação profissional.

§ 1º O servidor deverá apresentar mensalmente, após a data de recebimento da diária, um roteiro do itinerário e quando for o caso, relatório de participação no evento.

§ 2º A Secretaria Geral Administrativa da Câmara produzirá formulário para informar o roteiro, conforme prescrito no § 1º.

Art. 2º As diárias terão seus valores estabelecidos na conformidade dos seguintes critérios:

I - diária dentro do Estado - R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

II - diária fora do Estado - R\$ 300,00 (trezentos reais);

§ 1º - Considerar-se-á uma diária quando houver pernoite ou permanência superior a 12 (doze horas);

§ 2º - Caso não houver pernoite ou permanência superior a doze horas, o valor da diária será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Art. 3º Para fazer jus à diária, o servidor deverá requerer ao Presidente da Câmara, que procederá a análise e despachará ao Órgão de Contabilidade para observar a disponibilidade orçamentária e financeira, providenciando o pagamento.

Art. 4º Será permitido o pagamento de no máximo 20 (diárias) por mês.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta da dotação orçamentária: - 000001.0103 100012.001 e Elemento de Despesa:

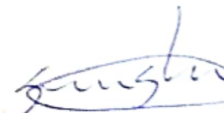
33 90 14 000 - Diárias - Civil Ficha 05, consignados no orçamento vigente.

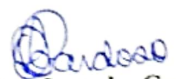
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2004.

MESA DIRETORA


Joaquim Stein
Presidente


Sérgio Stein
Vice-Presidente


Odete Lemcke Cardoso
Secretária